

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 53ª. SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1973 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro e Hélio Ramos de Azevedo Leite.

Ausente o Ministro Waldemar Tórres da Costa, com causa justificada.

O Ministro Gabriel Grun Moss, encontra-se em gozo de licença especial.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÕES

39.408 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2ª. Auditoria da 2ª. CJM; CARLOS ALBERTO SERAPIÃO FERNANDES e JOSÉ ANTONIO MANFRÉ, condenados a dez anos de reclusão, incursos no artigo 27, caput, do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Auditoria da 2ª. CJM, de 23 de março de 1972, que absolveu JAIR COELHO OTHERO, do crime previsto no art. 27, caput, do DL 898/69, combinado com o art 53 do CPM. - Advogado: Dr. Francisco das Chagas Printes. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

39.704 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria-Militar da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 17 de outubro de 1972, que absolveu GILSON GOMES VIEIRA, ANA MARIA AVELINO FREIRE, FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS, FELICIANO PINTO, ADAMASTOR CÂMARA RIBEIRO, JOÃO ELISIO DE MELLO PORTO, LUIZ NOVAES DE QUEIROZ, LEONTIL LARA, IVO BIASIO BARBIERI, JOÃO LOPES SALGADO e MIRTES MAGALHÃES MARQUETTI, do crime previsto no artigo 42; NATHAN CÂNDIDO DOS SANTOS, do crime previsto no artigo 15, § 2º; e FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ FREIRE, do crime previsto nos arts. 15, § 1º e 42, tudo do DL 898/69. Advogados: Drs. A. Modesto da Silveira, Wilson Mirza, Augusto Sussekund de Moraes Rego, Tércio Lins e Silva, Antonio Evaristo de Moraes, Eliezer F. Santos, Heleno Fragoso, Lourival Nogueira Lima, Raimundo Guillon e Manoel Francisco de Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS: 31.047(AL)-2a./2a.

RECURSO CRIMINAL 4.821(JP)-3a./1a. (Adv.Dr. Heleno Fragoso)

(Cont da Ata da 53a. sessão, em 22 de agosto de 1973)

RECURSO CRIMINAL 4.812(NS)(Adv.Dr.Lino Machado Filho)(COM VIS-
TAS AO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO)

RECURSO CRIMINAL 4.815(AC)-Aud/5a.(Adv.Dr. Antonio S.P.Rosa)

RECURSO CRIMINAL 4.817(AL)-Aud/11a.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 161(WT)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.062(NS)-1a./3a.(Adv.Dr.Wesley W.de Printos)

RECLAMAÇÃO 55(AL)-2a./2a.(Advs.Drs. Mario Simas e Eny R.Moreira)

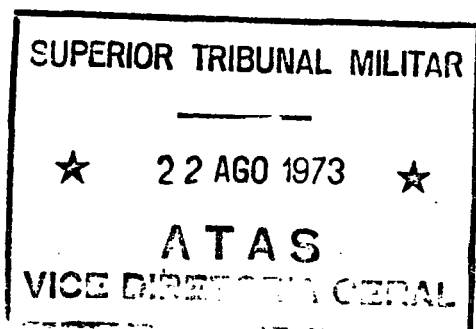
CONFLITO DE COMPETÊNCIA 217(AL)

REPRESENTAÇÃO 982(AL)-2a./2a.(Adv.Dr.Virgilio E.Lopes Enei)

DESAFORAMENTO 218(AP)

APELAÇÕES:

- 37.574{NS/GM}-1a./Mar (Adv.Dr. A.Modesto da Silveira)
39.698{NS/GM}-Aud/7a. (Adva Dra Mércia de A. Ferreira)
39.708{OS/AC}-1a./Mar (Adv.Dr. Arnaldo F. Lima)
39.818{AF/JP}-Aud/5a. (Adv.Dr. Antonio S.P.Rosa)
39.797{AF/JP}-2a./2a. (Adva Dra Lourdes Maria do Valle)
39.756{JP/FC}-2a./2a. (Advs.Drs Gaspar Serpa, Virgilio Egydio
L.Enei,Rosa Maria C.Cunha e Airtton E.
Soares)(JULGAMENTO MARCADO p/o dia 4.9)
39.643{NS/SS)-1a./Aer (Advs.Drs.José Pires Rodrigues, Eliezer
C. de Oliveira e Edgard P. Carvalho)
39.693{NS/OS)-Aud/4a. (Advs.Drs. Fahid Tahan Sab e Geraldo Ma-
gela de Almeida)
39.716{NS/FC)-1a./Aer (Advs.Drs.Arthur Lavigne, João A. Porte-
la,George Tavares, A.Modesto da Silveira,
Fernando G.Balssels e Técio L.e Silva)
39.281{AL/SS)-1a./Aer.(Advs.Drs. Humberto J.Machado,Celso Soa-
res, Serrano Neves, A.Modesto da Silvei
ra, A. Sussekind M.Rego, A.C. da Gama Ba
randier, Jorge L.Dodaro, Afonso Cruz, A.
Evaristo de Moraes, George Tavares, Lei-
la L.Brasted, Armando B.de Almeida, Mari
na F.A.Ferreira, Técio L.e Silva, Heleno
Fragoso,Oswaldo Mendonça, Bento A. Rubi-
ão, Alfredo Tranjan, Alexandre Gedey e
Marina R. Pasquale).
39.588{WT/SS)-Aud/5a. (Advs.A.Acir Breda e Oldemar T.Souares)
39.855{FC/AC)-Aud/8a. (Adv.Dr. Francisco C. de Vasconcelos)
39.664{AC/SS)-Aud/5a. (Advs.Drs. Antonio S.P.Rosa e Djalma G.)
39.796{AC/FC)-Aud/5a. (Adv.Dr. Oldemar T.Souares)
39.634{JP/AF)-3a./1a. (Advs.Drs.E. de M.Filho, Mário S. de Men-
donça,A.Sussekind M.Rego e A.M.Silveira)
39.799{FC/NS)-2a./Mar (Adv.Dr.Alfredo A.Guarischi e Palma)
39.877{FC/NS)-1a./Mar (Adva.Dra. Sonia Rocha S.Corrêa)
39.850{FC/NS)-Aud/4a. (Adv.Dr. Francisco Izento)



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 54a. SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1973 -QUINTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro e Hélio Ramos de Azevedo Leite.

Ausente o Ministro Waldemar Tôrres da Costa, com causa justificada.

O Ministro Gabriel Grun Moss, encontra-se em gozo de licença-especial.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.047 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Paciente: RAIMUNDO DE MENEZES LIMA. Impetrante: O Paciente. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a Ordem, por não haver constrangimento por parte da Justiça Militar.

APELAÇÕES

39.693 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: MANOEL DE OLIVEIRA PINTO, condenado por desclassificação, a dois anos de reclusão, incurso no artigo 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CDM, de 16 de novembro de 1972. - Advogado: Drs. Fahid Tahar Sab e Geraldo Magalhães de Almeida. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

RECURSO CRIMINAL

4.812 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. RECORRENTE: Importadora e Exportadora Sidi Ltda. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da 1a. Auditoria da Aeronáutica que rejeitou os Embargos de Terceiros requeridos pela firma. Advogado: Dr. Lino Machado Filho. CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS OLIVEIRA SAMPAIO e NELSON SAMPAIO, o Tribunal, acolhendo Preliminar apresentada da pelo Ministro Figueiredo Costa, determinou fosse o julgamento convertido em diligência para que fosse sem requisitados à Auditoria os autos da ação de sequestro e da ação criminal, concedendo-se vista dos mesmos à Procuradoria Geral da Justiça Militar. (Usaram da palavra o Dr. Lino Machado Filho e o Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).